

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1 - ÂMBITO

- 1.1. As presentes Condições Gerais de Venda aplicam-se a todas as propostas feitas pela TECNOCON e abrangem todos os produtos.
- 1.2. Entende-se como produto qualquer material, equipamento, serviço, sistema ou solução fornecido pela TECNOCON.
- 1.3. "Sistema" ou "Solução" significa qualquer produto ou combinação de produtos, com ou sem software incorporado, que vai ser adaptado para atender às necessidades específicas do Cliente e/ou que está a ser adaptado para atender e/ou é instalado pela TECNOCON, ou qualquer conjunto de produtos/software que requer um estudo específico para garantir a coerência.
- 1.4. O âmbito de fornecimento é determinado pela aceitação da encomenda pela TECNOCON.
- 1.5. Quaisquer alterações ou aditamentos à encomenda só serão válidos depois de aceites pela TECNOCON, por escrito.
- 1.6. A TECNOCON conserva integralmente a propriedade industrial dos seus estudos, projetos e desenhos que não podem ser comunicados, nem utilizados, sem prévia autorização escrita.

2 – PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. Os prazos de entrega atribuídos no momento da proposta são meramente indicativos, podendo ser revistos no momento da confirmação da encomenda.
- 2.2. O não cumprimento dos prazos indicados na confirmação da encomenda, não poderão ser invocados para reclamação de indemnizações por prejuízos causados, direta ou indiretamente, nem são fundamento para anulação da encomenda.
- 2.3. O prazo considera-se prorrogado por causas justificadas, ou de força maior, incluindo, mas não limitado a: declaração de guerra, revolução, mobilização, greve ainda que parcial, encerramento ou interrupção de serviço nos armazéns, oficinas ou fábricas dos construtores ou seus fornecedores de matérias primas, resultantes de incêndio, inundação, avaria de máquinas, greve, epidemia, interrupção das vias de comunicação, desarranjo de peças importantes, mau resultado nos ensaios preliminares, dificuldades na aquisição, transporte ou importação de materiais e em geral por motivo alheio à vontade ou previsão da TECNOCON.
- 2.4. A TECNOCON reserva-se o direito de efetuar entregas parciais e de efetuar essas entregas em separado.
- 2.5. Os prazos de entrega devem ser entendidos à saída das nossas instalações.
- 2.6. O produto proposto com entrega imediata, entende-se por salvo venda entretanto.

3 – PREÇOS

- 3.1. Os preços entendem-se para o produto colocado nas instalações do Cliente, correndo por conta da TECNOCON as despesas de embalagem e frete, quando a entrega for efetuada no local designado pelo Cliente, a menos de condições especiais previamente acordadas.
- 3.2. Os preços são expressos em Euros e entendem-se sem impostos, que são sempre de conta do Cliente.
- 3.3. No caso de ocorrerem prolongamentos dos prazos de entrega por responsabilidade do Cliente ou por alterações das circunstâncias económicas ou outras, a TECNOCON pode proceder a reajustamentos de preços.

4 – TRANSPORTE

A pedido do Cliente o transporte pode ser feito por conta e risco do mesmo.

5 – SEGUROS E RESPONSABILIDADE

- 5.1. O Cliente obriga-se a fazer seguro que cubra eventuais danos causados ao seu pessoal, a terceiros ou bens destes durante a instalação, operação, manutenção ou reparação do equipamento ou serviço fornecido.
- 5.2. A responsabilidade da TECNOCON é limitada ao seu pessoal, ao âmbito do seu fornecimento e não poderá exceder o valor deste.
- 5.3. Em qualquer caso a TECNOCON não será responsável perante o Cliente por danos indiretos nem por lucros cessantes.

6 – PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos deverão ser efetuados, líquidos e de acordo com as condições da fatura, por transferência bancária para uma das entidades bancárias por esta indicadas.
- 6.2. Se o Cliente não pagar a importância em dívida no prazo indicado na respetiva fatura, ficará obrigado, a título de penalidade, a pagar à TECNOCON uma indemnização relativa ao tempo de mora, correspondente ao máximo da taxa de juro de mora legal.
- 6.3. Os pagamentos não poderão ser retardados seja a que pretexto for, mesmo em caso de litígio.
- 6.4. A falta de pagamento poderá dar lugar à suspensão do fornecimento/serviço pela TECNOCON.

7 – RESERVA DE PROPRIEDADE

- 7.1. O produto será propriedade da TECNOCON até pagamento total do mesmo, incluindo outras obrigações resultantes da compra, não podendo o Cliente aliená-lo, onerá-lo ou danificá-lo.
- 7.2. Até ao integral pagamento, não pode o produto ser dado como garantia, penhorado por terceiros ou vendido.

8 – RECLAMAÇÕES E DEVOLUÇÕES

- 8.1. As reclamações devem ser formalizadas por escrito através do preenchimento do formulário disponível em www.tecnocon.pt/pdf/reclamacoes-pt.pdf e enviadas para mail@tecnocon.pt. As reclamações só serão consideradas após serem validadas pela TECNOCON.
- 8.2. Não se aceitam devoluções sem acordo prévio de ambas as partes.
- 8.3. Só se aceitam devoluções dentro dos 15 dias seguintes à data da respetiva fatura.
- 8.4. Eventuais devoluções de valores serão efetuadas através de lançamento em conta corrente.
- 8.5. Não se aceitam devoluções de produtos obsoletos, não standard, ou fabricados especificamente para satisfazer o pedido do Cliente.
- 8.6. Não se aceitam devoluções de bens já utilizados.
- 8.7. Em caso algum se aceitarão devoluções com portes a pagar.

9 – GARANTIA

- 9.1. Salvo estipulado em contrário, a TECNOCON concede uma garantia contra defeitos de fabrico, dentro das características expressamente indicadas, pelo prazo máximo de 12 meses a partir da data de entrega e/ou da data em que o produto tiver sido colocado à disposição do Cliente. Cabe ao Cliente comprovar por escrito os defeitos alegados.
- 9.2. Durante o período de garantia a TECNOCON obriga-se, à sua consideração, a corrigir, reparar ou substituir, sem quaisquer encargos para o Cliente os materiais e equipamentos que apresentem comprovados defeitos de fabrico.
- 9.3. Estão excluídas do âmbito da garantia prevista na presente cláusula todos os defeitos que não sejam defeitos de fabrico, designadamente os decorrentes de:
 - a) Casos de força maior ou de atos ou omissões de pessoas estranhas à TECNOCON.
 - b) Da utilização ou aplicação inadequada, por parte do Cliente, que não cumpram as especificações técnicas exigidas para cada equipamento.
 - c) Intervenções de qualquer tipo feitas pelo Cliente no equipamento fornecido, sem prévio consentimento da TECNOCON.
 - d) Por não serem cumpridas as exigências para a instalação do equipamento, nomeadamente: Temperatura e humidade ambiente, tensão elétrica, limpeza, etc.
- 9.4. A garantia deixa de ser efetiva a partir do momento em que não sejam cumpridas as condições de pagamento previamente acordadas.
- 9.5. A garantia prevista na presente cláusula substitui quaisquer outras garantias expressas ou implícitas e será a única que o Cliente terá direito relativamente aos produtos fornecidos.
- 9.6. Caso a TECNOCON não cumpra as obrigações para ela emergentes desta garantia os direitos do Cliente, e as obrigações da TECNOCON emergentes de tal incumprimento são apenas e só aquelas que se encontram previstas nestas condições de venda.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A TECNOCON e o Cliente poderão somente transferir a terceiros os seus direitos e obrigações, após prévio e expresso acordo de ambos a este respeito.
- 10.2. Todas as condições das propostas estão sujeitas a confirmação pela TECNOCON quando da aceitação da encomenda.
- 10.3. O Cliente é responsável pelo destino final dos resíduos das embalagens dos produtos que adquirir à TECNOCON, que com o fornecimento passam a ser propriedade do Cliente.
- 10.4. Estas Condições Gerais de Venda vigorarão no seu todo, ou apenas em parte, no caso de haver condições especiais escritas que as contrariem.

11 – PROTEÇÃO DE DADOS

A TECNOCON cumpre a legislação relativamente à proteção de dados. A TECNOCON limitar-se-á a utilizar os dados do Cliente no estrito cumprimento das suas obrigações contratuais e legais, bem como para, de forma anónima, proceder a avaliações e adoção de medidas de garantia de qualidade.

Nos termos legais é garantido ao Cliente o acesso aos seus dados e correspondente retificação. O Cliente declara-se ainda cliente e aceita que qualquer informação ou dados fornecidos pela TECNOCON, especialmente em relação aos dados pessoais dos seus colaboradores ou terceiros contratados, serão somente utilizados no decorrer da relação contratual e exclusivamente para a concretização do serviço contratado.

12 – DIREITO APLICÁVEL

As presentes condições de venda regem-se pelo direito português, quer se aplique a transações nacionais, ou internacionais. Ambas as partes convencionam desde já, o foro da comarca da sede social da TECNOCON, como competente para a solução de qualquer litígio decorrente de negócios realizados.

13 – CONFORMIDADE DO CONTROLO DE EXPORTAÇÃO

13.1. As Partes (TECNOCON e a Outra Parte) reconhecem que o fornecimento, ou partes do mesmo, em especial a exportação e o trânsito de mercadorias, a transferência de tecnologia, o comércio e a corretagem, o apoio técnico ou a disponibilização de recursos económicos podem estar sujeitos às leis de controlo de exportação da UE, EUA e ONU ou outras leis e regulamentos de controlo de exportação específicos de cada país (p. ex. restrições contra países, pessoas, utilização e afins) e a sanções financeiras (doravante designadas como Regulamento do Controlo de Exportação).

13.2. As Partes devem cumprir todos os regulamentos aplicáveis ao controlo das exportações. Incluindo, particularmente, todas as regulamentações do país de destino. As Partes reconhecem que os fornecimentos afetados por tal Regulamento do Controlo de Exportação podem ser sujeitos a autorização ou ser proibidos. Na medida em que a aplicação do Regulamento do Controlo de Exportação impeça a TECNOCON ou a [Outra Parte] não apenas temporariamente de cumprir o presente Acordo, cada Parte terá o direito de cancelar o fornecimento abrangido ou no acordo, total ou parcialmente.

13.3. Os equipamentos/materiais não poderão ser objeto de dupla utilização.

13.4. Os atrasos causados pelos procedimentos de licenciamento das autoridades competentes no Controlo de Exportação prolongarão de igual forma o prazo acordado; tal aplica-se especialmente aos prazos de entrega.

13.5. Estão excluídos os pedidos de indemnização relacionados com a recusa ou o atraso de um pedido em respeito pelo Regulamento do Controlo de Exportação, a menos que digam respeito a danos causados por riscos à vida, ao corpo ou à saúde, ou tenham sido causados intencionalmente, ou por negligência, grosseira de qualquer das Partes.

13.6. As Partes comprometem-se a cooperar em todos os procedimentos de autorização/licenciamento. A pedido cada Parte deverá providenciar imediatamente informação/documentos relevantes (p. ex. certificados de utilização final) que sejam requeridos à [Outra Parte].

13.7. O Cliente fica expressamente proibido de comercializar o equipamento comprado para países sujeitos a sanções da EU, EUA ou ONU.

14 - CONDIÇÕES DE SEGURANÇA EM OBRA

Sempre que se verifique em obra, antes ou durante a execução dos trabalhos, que não estão reunidas as condições de segurança, a TECNOCON reserva-se o direito de parar a obra de imediato, sem que lhe seja imputável qualquer penalidade ou responsabilidade, a que título for. Nestas circunstâncias a TECNOCON comunicará de imediato ao Cliente/dono da obra os motivos da sua decisão, identificando as medidas necessárias à retoma dos trabalhos.

15 - SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

15.1. Salvo acordo específico em contrário no Contrato, o pessoal da TECNOCON não executará os Serviços no equipamento em funcionamento no local de atividade do Cliente.

15.2. Se a TECNOCON tiver de prestar os Serviços no local de atividade do Cliente, o Cliente será responsável pela obtenção de todas as autorizações, vistos ou outras autorizações governamentais necessárias. O Cliente é responsável por garantir a segurança das condições de trabalho nas suas instalações e a segurança do pessoal da TECNOCON.

15.3. A TECNOCON garante que os seus empregados, subcontratados e agentes aderem e cumprem as políticas de saúde, segurança e ambientais do Cliente enquanto se encontram no local, na medida em que estas políticas tenham sido disponibilizadas à TECNOCON.

16 - SUPORTE TÉCNICO DURANTE O COMISSIONAMENTO

16.1. Salvo disposição em contrário, os preços da TECNOCON não incluem a instalação, nem o comissionamento do equipamento, nem qualquer lote de peças de reposição ou sobresselentes.

16.2. A proposta contempla a possibilidade da TECNOCON executar a totalidade ou parte dos trabalhos com recurso à subcontratação sem o consentimento do Cliente.

16.3. Sempre que os técnicos da TECNOCON intervenham nas instalações ou local onde o equipamento está instalado, a oferta de energia, a manipulação ou outros equipamentos e matérias-primas de qualquer tipo que sejam necessárias aos serviços da TECNOCON, são da responsabilidade do Cliente.

16.4. Se o sistema/solução vendido for uma automação, as paragens e sucata nas instalações do Cliente durante todo o tempo de configuração do sistema/solução, são também da responsabilidade do Cliente.

16.5. As adaptações do sistema/solução que sejam necessárias para o funcionamento de acordo com as características da proposta serão da responsabilidade da TECNOCON, a menos que tais ajustes ou adaptações sejam necessários devido à falha, insuficiência ou erro nas informações enviadas ou apresentadas pelo Cliente, ou devidas a uma mudança na localização do Sistema/solução ou das condições ambientais. Nesse caso, o custo dos ajustes e adaptações e o tempo gasto serão cobrados ao Cliente.

16.6. Se a intervenção no local pelos especialistas da TECNOCON se atrasar ou se verificar impedimento por razões alheias à sua vontade, a deslocação e/ou o tempo de espera e despesas incorridos serão cobrados ao Cliente.

17 - TESTES

Os testes devem ser realizados nas instalações da TECNOCON, nos termos das condições estabelecidas na proposta. Qualquer teste adicional, realizado nas instalações da TECNOCON ou no local onde se instale o Sistema/Solução precisa da aprovação expressa da TECNOCON e terá lugar a expensas do Cliente.